



**DECRETO Nº 14.242, DE 5 DE AGOSTO DE 2026**

Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 338.292,02 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 12.022, de 5 de agosto de 2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 338.292,02 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, com vistas à contratação de empresa especializada para a execução de reforma no Centro de Educação e Recreação "Piaquara" – Professora Leticia Vitta Filpi, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                                                |                |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                                |                |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                               |                |
| 02.09.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                                                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                                                       |                |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                                                             |                |
| 12.361.0019            | EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO                                       |                |
| 12.361.0019.2          | Atividade                                                                                      |                |
| 12.361.0019.2.079      | Ampliação, reforma e manutenção da infraestrutura física da Rede Pública Municipal de Educação | R\$ 338.292,02 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                |                |
| 4.4.90.51              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                            | R\$ 338.292,02 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                                                    |                |



Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste Decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 338.292,02 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                      |                |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                      |                |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                     |                |
| 02.09.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                    |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                      |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                             |                |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                    |                |
| 12.365.0019            | EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO             |                |
| 12.365.0019.2          | Atividade                                                            |                |
| 12.365.0019.2.057      | Ampliação e manutenção da cobertura e qualidade da educação infantil | R\$ 100.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                      |                |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | R\$ 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                          |                |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                     |                |
| 02.09.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                    |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                      |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                             |                |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                    |                |
| 12.365.0019            | EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO             |                |
| 12.365.0019.2          | Atividade                                                            |                |
| 12.365.0019.2.057      | Ampliação e manutenção da cobertura e qualidade da educação infantil | R\$ 138.292,02 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                      |                |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | R\$ 38.292,02  |
| 4.4.90.51              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | R\$ 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                          |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                      |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                             |                |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                                   |                |
| 12.361.0019            | EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO             |                |
| 12.361.0019.2          | Atividade                                                            |                |
| 12.361.0019.2.066      | Melhoria e fortalecimento da qualidade do ensino fundamental         | R\$ 100.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                      |                |



|                  |                                    |                |
|------------------|------------------------------------|----------------|
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 100.000,00 |
| FONTE<br>RECURSO | DE 1 - TESOURO                     |                |

Art. 3º Ficam incluídas, nas Leis nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 56.296/2026 (“ACFL”).